



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS  
Monscirrac Martins Nederf - Registradora Designada  
CPF: 003.679.600-01  
Av. Pinheiro machado, 749. Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270  
cartoricderegistroscp@gmail.com

Página: 1/19



## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **207 Av.:011**, às fls. **171** do Livro **A-20**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **13 de setembro de 2021**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **14/08/2021** da pessoa jurídica denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FAMÍLIA NATIVISTA** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo a a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 13.09.2021 à margem do Registro n.º 207, Folhas 64V do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 13/09/2021. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto da Registradora Designada.

Caçapava do Sul, 13 de setembro de 2021.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto da Registradora Designada

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 198,80 + R\$ 6,60 = R\$ 205,40

CERTIDÃO PJ (19 páginas): R\$ 134,30 (0056.04.0700014.04700 = R\$ 3,30)

BUSCA: R\$ 9,20 (0056.02.0700014.02200 = R\$ 1,90)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 5,30 (0056.01.0700014.30860) = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2021 00000537 81

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) 3281.4604 - (55) :  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



"ATA 1023/2021"

"Assembleia Geral Extraordinária"

Aos catorze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um na sede social do Ctg Família Nativista reuniram-se os associados para Assembleia Extraordinária conforme edital publicado em vinte e nove de Julho de dois mil e vinte e um com o objetivo de alteração do Estatuto. Fez a abertura da Assembleia Extraordinária o Patrão Alessandro Correa dos Santos, onde destaca a importância desta alteração do Estatuto. Secretário Florêncio Fagundes e Presidente da mesa Renato Marques. A palavra foi de imediato passada para a explanação de Adriana e Tiaraju. As alterações do Estatuto já foram discutidas com os membros da Patronagem em vinte e um de Julho de dois mil e vinte e um, conforme ata 1022/2021. As principais mudanças no Estatuto se referem aos direitos iguais entre homens e mulheres e possibilidade de percepção de verbas públicas diante da previsão de destinação de saldo remanescente em caso de extensão para outra entidade sem fins lucrativos. Todos os itens que foram alterados ou incluídos foram apresentados aos participantes da Assembleia Extraordinária. As alterações do Estatuto foram aprovadas por todos os participantes desta assembleia e passaram a vigorar a partir desta data. Os direitos adquiridos serão mantidos. Nada mais havendo a ser tratado, esta ata será encerrada e assinada pelo Patrão, presidente da mesa e secretário, Florencio Fagundes.

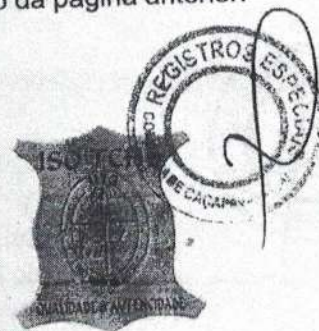
Adriana Rosa Peronato  
 OABRS 94855A

Continua na próxima página.



**CTG FAMÍLIA NATIVISTA**  
Fundado em 28 de Maio de 1978.

18º RT Registro no MTG nº 0511 conf. Ata 182.  
Rua Taurino Alves Saldanha, 70 - Fone (55) 3281.4604  
Cep. 96.570-000 - E-Mail: [cig.fnativista@farrapo.com.br](mailto:cig.fnativista@farrapo.com.br)  
Caçapava do Sul - RS.



**ESTATUTO SOCIAL - ORDEM DO PATRÃO**

**ESTATUTO CTG "FAMÍLIA NATIVISTA"**

**CAPÍTULO I**

**DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS**

**ART. 1º** - O Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, recreativo e culto às Tradições Gaúchas, fundado em 28 de maio de 1978, com sede e foro na cidade de Caçapava do Sul, na Rua Taurino Alves Saldanha, nº 70.

§ 1º - O Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista adotará a denominação "CTG Família Nativista".

§ 2º O CTG Família Nativista adotará as insígnias:

- a) Bandeira;
- b) Brasão;
- c) Hino;
- d) Lema.

**ART. 2º** - O Patrono do CTG Família Nativista é TAURINO ALVES SALDANHA.

**ART. 3º - A ENTIDADE TEM POR FINALIDADE:**

- a) Desenvolver pelos meios competentes, toda e qualquer atividade que vise a defesa do patrimônio, da moral e cultura do Rio Grande do Sul;
- b) Reconhecendo a existência, no Estado, de muitas correntes; Advindas de grupos étnicos diferentes, pugnar pela concentração de todos os Rio-Grandenses sob o pálio das tradições gaúchas;
- c) Pesquisar a vida rural do Rio Grande do Sul e lutar pelas entidades de classes, as instituições oficiais, pelos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo do Estado e da Nação, através de monografias, estudos ou mensagens;
- d) Pugnar pela presença marcante dos motivos gauchescos em todas as manifestações do pensamento e da cultura Rio-Grandense;
- e) Divulgar o folclore do Rio Grande do Sul;

Continua na próxima página.

gsk

BR OR

h



f) Promover cursos intensivos de folclore, história e literatura do Rio Grande do Sul, escolhendo para isso, nomes destacados entre os valores intelectuais da Nação, do Estado, do Município e efetuar reuniões de caráter cultural, campeiro ou mesmo, recreativo entre os membros da entidade e convidados especiais;

**ART. 4º - O "CTG Família Nativista" não desenvolverá qualquer atividade de cunho político-partidário ou religiosa.**

**ART. 5º - É dever do "CTG Família Nativista" acatar e defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município-Sede, as decisões do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG e 18ª Região), seus regulamentos e sua Carta de Princípios.**

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS (chamados Membros da Família)

**ART. 6º - O "CTG Família Nativista" contará com as seguintes categorias de associados (membros):**

- a) Fundador;
- b) Remido;
- c) Beneméritos;
- d) Efetivo;
- e) Transitório;
- f) Temporário
- g) Veteranos

§ 1º - São associados fundadores aquelas pessoas que assinaram a Ata de fundação da Entidade;

§ 2º - São associados Remidos todos aqueles que já obtiveram tais títulos ou venham a adquiri-los através de valores estipulados pela Patronagem e devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Somente serão concedidos estes títulos nas seguintes necessidades;

- a) Na compra de terrenos;
- b) Na aquisição de imóveis para ampliar a sede campestre;
- c) Na ampliação e construção de áreas novas na Sede da

Entidade.

§ 3º - São associados efetivos aqueles que fizerem proposta e, sendo aprovadas, pagarem joia e mensalidades aprovadas pela Patronagem;

Continua na próxima página.



§ 4º - São associados transitórios os maiores de 18 (dezoito) anos que venham eventualmente residir neste município, dado suas atividades profissionais, com pagamento de mensalidades em dobro, podendo passar a sócio efetivo após 01 (um) ano, pagando o equivalente à metade do valor da joia em vigor.

§ 5º - Poderá, oportunamente, e somente com a aprovação da Assembleia Geral, dar-se títulos de membro benemérito a pessoas que tenham prestado relevantes serviços em benefício do "CTG Família Nativista".

§ 6º Associados Temporários: aqueles que se associam ao CTG, sem pagamento de joia e com mensalidade normal, desde que representem a entidade oficialmente, com cartão, nas internadas Campeira, cultural, artística ou esportiva, devidamente comprovada tal situação, podendo frequentar os eventos da entidade, enquanto durar tal situação; perdendo a condição de associado, quando deixar de representar a entidade, ou podendo dela passar a fazer parte, de modo integral, com pagamento do valor equivalente à metade da joia, desde que tenha representado a entidade por no mínimo (seis meses).

§ 7º São Associados Veteranos: Todo o associado que pertence ao quadro de associados por mais de 30 (trinta) anos, com no mínimo 80 % do período de contribuições, em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares e 60 anos ou mais de idade, será isento de mensalidade; ou que venha a associar-se, com mais de 60 anos (pagando metade da joia vigente e isento de mensalidade).

§ 8º - As viúvas ou viúvos de associados serão isentas de mensalidades, desde que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, salvo se contraírem novas núpcias.

§ 9º - Fica isento de mensalidades o associado com mais de 60 anos de idade que já tenha contribuído com no mínimo 30 (trinta) anos de mensalidade consecutiva.

§ 10 - Entende-se por membros da família do (a) associado (a), o cônjuge, os filhos e filhas, menores de 18 (dezoito) anos e os que estiverem sob responsabilidade legal e judicial do (a) associado (a).

§ 11 - Os filhos e filhas, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, só poderão frequentar fandangos e chimarrões, acompanhados dos pais ou responsáveis judiciais (ou então, com autorização expressa e escrita, destes, a quem designarem).

**ART. 7º - PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS É NECESSÁRIO:**

- a) Ter mais de 18 anos, na data da proposta;
- b) Ter o candidato ou candidata entre 16 e 18 anos com anuência dos pais ou responsáveis.
- c) Ter sido proposto por um sócio em pleno gozo de seus direitos sociais e ser esta proposta assinada pelo proposto e pelo proponente;

Continua na próxima página.



d) A mencionada proposta será feita em formulário impresso existente na secretaria da entidade ou no site da entidade e constarão os seguintes requisitos exigidos para tal fim:

- 1 - Nome do proponente;
- 2 - Assinatura do mesmo;
- 3 - Nome do (a) candidato (a), categoria, nacionalidade, estado civil, data de nascimento;
- 4 - Nome do pai, da mãe, profissão, dotes artísticos;
- 5 - Residência, local de serviço, entidades a que pertence;
- 6 - Número do CPF e da carteira de identidade;
- 7 - Sócios do CTG Família Nativista que dêem informações;
- 8 - Fotocópia da certidão de nascimento casamento ou contrato de União Estável, nome do cônjuge, data de nascimento deste;
- 9 - Filiação do cônjuge ou companheiro (a) - (pai e mãe), relação de dependentes (filhos com as certidões de nascimento);
- 10 - assinatura do candidato.

e) A proposta será acompanhada por 02 (duas) fotos 2x2 do candidato;

f) A votação será por escrutínio secreto, sendo vetada qualquer discussão do resultado da mesma por parte do proponente ou do (a) candidato (a), declarando este (a) que quando da submissão de seu nome para aprovação ou não como sócio da entidade, do resultados não lhe caberá o direito de acionar a entidade

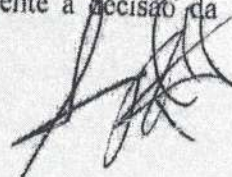
g) Se houver mais de uma proposta, ocorrerá escrutínio separado para cada candidato (a).

h) A pedido de qualquer membro da Patronagem, poderá ser nomeada uma comissão de sindicância, entre os componentes da Patronagem que, agindo com absoluto sigilo, apresentará um relatório oral ou por escrito para a seguinte reunião da Patronagem, adiando-se, em consequência, a votação da proposta do candidato.

i) Concluído o escrutínio, o Patrão proclamará o resultado da proposta conforme a votação e lançará a palavra "aprovado" ou "reprovado".

j) No caso de aceita a proposta, o/a candidato (a) receberá um ofício, dizendo de sua aceitação e de suas obrigações para com a entidade.

k) No caso de recusa, a Patronagem não fará comunicação nenhuma e o candidato somente poderá ser submetido a novo escrutínio mediante nova proposta depois de decorridos 02 (dois) anos. Em caso algum a proposta feita e assinada pelo proponente poderá dar margem a qualquer pedido de informação ou ação em juízo, pois o candidato ao assinar a proposta, assume com este ato o dever de atacar plenamente a decisão da

  
Continua na próxima página.



Patronagem, não ficando esta com obrigações de dar esclarecimento, já que o processo é feito por escrutínio secreto.

**ART. 8º - Cada associado pagará joia e mensalidade estipulada pela Patronagem, respeitando-se as peculiaridades de cada categoria de associado. Havendo atraso no pagamento das mensalidades, estas serão automaticamente reajustadas ao preço da mensalidade em vigor.**

§1º - Os filhos e filhas de associados ao atingirem 18 (dezoito) anos de idade poderão assinar proposta de sócios efetivos, dentro do prazo de 06 (seis) meses, ficando sujeitos ao pagamento de 50% do valor da joia e sujeitos ao pagamento de mensalidades. Os filhos e filhas de associados comprovadamente fundadores através da Ata de fundação e os filhos e filhas de associados remidos serão isentos de joia, mas sujeitos ao pagamento de mensalidades.

§2º - O cônjuge dependente do (a) associado (a), no caso de separação judicial e/ou divórcio, poderá assinar proposta de associado efetivo, dentro do prazo de 06 (seis) meses, ficando sujeito ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor da joia vigente na época da proposta, e, sujeito ao pagamento de mensalidade.

§3º - Os títulos de associados remidos, são vitalícios e não poderão ser transferidos a terceiros.

§4º - Os associados não respondem solidários e /ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**ART. 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS E CÔNJUGES OU COMPANHEIROS:**

- a) Usufruir os benefícios e regalias que a entidade Proporcionar, desde que estejam quites com a tesouraria e esteja em pleno gozo;
- b) Votar e ser votado, respeitando-se as peculiaridades de cada categoria de associado;
- c) Os associados ou dependentes entre 16 e 18 anos poderão votar e desde que estejam quites com a tesouraria.

**Parágrafo Único:** Os associados transitórios, temporários e licenciados não terão direito a votar e nem serem votados;

- d) O associado com menos de um (01) ano de efetividade não poderá concorrer a cargos de Patronagem.

Continua na próxima página.



e) Apresentar à Patronagem toda a sugestão que julgar de utilidade para a entidade;

f) O associado, para pedir licenciamento da entidade, somente poderá fazê-lo quando for transferida sua residência para fora dos limites do município de Caçapava do Sul. Para obter o licenciamento o associado deverá estar quite com a tesouraria. O associado licenciado, para frequentar a entidade e suas promoções deverá pagar o mês em curso mais um anterior.

g) Frequentar com seus familiares as festas e demais promoções realizadas pela entidade, desde que esteja quite com a tesouraria;

h) O associado terá direito, 24 horas antes do evento, de apresentar à Patronagem, para aprovação ou não, com ônus ou não, forasteiros que tenham condições sociais de adquirirem uma autorização para permanecer junto as promoções festivas e sociais da entidade. O associado que apresentar forasteiros será o único responsável por todos os atos deste, inclusive dívidas que este venha a fazer e se negue a pagar;

**ART. 10** - A carteira social do titular e seus dependentes deverão ser exibidas na portaria quando das promoções da entidade, acompanhada do respectivo recibo de pagamento da mensalidade do mês anterior.

**ART. 11 - SÃO DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS:**

- a) Terem pleno conhecimento dos Estatutos;
- b) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos;
- c) Fazer parte das comissões ou outras funções quaisquer quando eleito ou convidados pelo Patrão;
- d) Acatar as decisões dos organismos competentes;
- e) Pagar as mensalidades em dia;
- f) Zelar pelo patrimônio moral, material e cultural da entidade;
- g) Não conservar consigo armas durante as festas ou dentro do recinto da entidade;
- h) Comparecer às assembleias;
- i) Nenhum associado poderá tomar atitudes em nome da entidade ou da Patronagem, ou representá-la sem estar devidamente autorizado pelo Patrão da entidade. Se agir em nome da entidade sem estar devidamente autorizado poderá ser punido com advertência, suspensão e até expulsão, conforme a gravidade da infração cometida.
- j) Não permanecer com cobertura como chapéu, boina, boné, poncho ou pala, durante reuniões e fandangos.

Continua na próxima página.



### **CAPÍTULO III** **DAS PENALIDADES**

#### **ART. 12 - AS PENALIDADES SE CONSTITUEM DE:**

- a) Advertências; a 1ª verbal, a 2ª escrita.
- b) Suspensão; deve ser observado de acordo com a gravidade.
- c) Eliminação e expulsão

**Parágrafo Único** - Advertência e suspensão (decisão da patronagem) e expulsão/eliminação (decisão da Assembleia Geral). Para todos os casos, após o fato ou a denúncia, devidamente comprovados, ouvindo-se os envolvidos, com ampla defesa ao acusado, apuração feita por uma comissão formada para este fim (3 associados designados pela patronagem),

#### **ART. 13 - SERÃO ELIMINADOS OS ASSOCIADOS QUE:**

- a) praticarem faltas graves contrariando o Estatuto;
- b) Já tenham sofrido 02 (duas) suspensões e praticarem atos que estejam sujeitos à nova suspensão;

**Parágrafo Único** - Para efeito de disposto na letra "a" do artigo anterior considera-se falta grave:

- a) Praticar atos desabonatórios ao bom nome da entidade e ao conceito da mesma;
- b) Desacatar em público a Patronagem ou qualquer de seus membros, ofendendo-lhes a dignidade ou sendo indisciplinados com a mesma;
- c) Promover conflitos que causem escândalo, nas dependências da entidade e durante promoções e rodeios que a entidade promova ou esteja tomando parte;
- d) Ser condenado, por sentença irrecorrível, em pena igual ou superior a dois anos de detenção ou reclusão.
- e) Por não zelar pelo patrimônio desta entidade querendo destruir quaisquer de seus objetivos indiscriminadamente.

#### **ART. 14 - SERÃO SUSPENSOS OS ASSOCIADOS QUE:**

- a) Portarem-se de maneira altamente inconveniente nas dependências da entidade ou durante promoções da entidade ou naquelas que a entidade estiver tomando parte;
- b) Não observarem rigorosamente as disposições estatutárias ou as decisões emanadas da entidade;
- c) Já tiverem sofrido uma pena de advertência e pratiquem atos sujeitos a outra pena de advertência;
- d) Estiverem sendo processados por crime cuja pena seja igual ou superior a 2 anos de detenção ou reclusão.

Continua na próxima página.



e) A pena de suspensão será de 15 (quinze) dias a 01 (um) ano à critério da Patronagem.

**ART. 15 - SERÃO ADVERTIDOS OS ASSOCIADOS QUE:**

a) Mantiverem conduta inconveniente nas dependências ou promoções da entidade ou que a mesma estiver tomando parte.

**ART. 16 - O Procedimento Disciplinar correrá conforme as normas vigentes para tal.**

§1º - A Patronagem, tomando conhecimento do fato, através de denúncia, reduzirá a termo no livro de Atas, onde deverá constar o nome do associado envolvido, o dia, a hora e o local dos fatos;

§2º - A Patronagem nomeará uma Comissão, composta por 03 associados, para apuração dos fatos, oitiva de testemunhas (máximo 03 para cada fato e para cada lado), interrogatório do (s) envolvido (s), com direito de ampla defesa ao mesmo, por advogado ou não, conforme entender o acusado e fará relatório final;

§3º - De posse do relatório, se for caso de punição; e a mesma for passível de aplicação de advertência ou suspensão, qualquer delas será da competência da Patronagem aplicá-la; se for caso de expulsão/eliminação, a Patronagem deverá convocar Assembleia geral Extraordinária para tal;

§4º - A defesa do acusado poderá ser feita por advogado por ele constituído;

§5º - Conforme o fato a ser apurado, por entendimento da Comissão Disciplinar ou da Patronagem, poderá haver suspensão prévia do acusado, das atividades da entidade, até julgamento final ou decisão contrária.

**ART. 17- Das decisões finais, tanto nos casos de advertência, como suspensão e expulsão/eliminação, não caberão recursos.**

**CAPITULO IV**

**DA ADMINISTRAÇÃO DO "CTG FAMILIA NATIVISTA"**

**ART. 18 - A Associação é administrada por sua Patronagem.**

§1º - A Associação será representada judicial e extrajudicial, ativa e passivamente pelo seu patrão, o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

§2º - Para atingir seus objetivos, o CTG Família Nativista, contará com os seguintes órgãos:

a) Patrão e Patronagem;

Continua na próxima página.



- b) Conselho de Vaqueanos (Conselho Fiscal);
- c) Assembleia Geral;
- d) Invernadas (no mínimo: Cultural, Social, Artística, Campeira e Esportiva);
- e) Associados;
- f) Voluntários;
- g) Conselho Consultivo.

### SEÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ART. 19 - A Assembleia é o órgão soberano da entidade e constituído por todos os associados quites com a tesouraria e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar, suas decisões serão deliberadas por maioria simples, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos.**

a) Os associados presentes assinarão o "Livro de Presença" existente para este fim e que ficará aos cuidados do sota-capataz, sendo que as páginas do mesmo serão numeradas e rubricadas pelo patrão da entidade, sendo reportada na Ata da Assembleia;

b) Em primeira convocação a Assembleia Geral só poderá ser instalada com o primeiro número de associados acima da metade, quites com a tesouraria e com direito a voto;

a) Não havendo número legal na primeira convocação, a Assembleia Geral funcionará em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados;

b) As medidas votadas pela Assembleia Geral só se tornarão efetivadas se aprovadas por maioria simples de votos, salvo quando se tratar de dissolução ou liquidação da sociedade, caso em que será necessário 2/3 (dois terços) no mínimo dos sócios quites com a tesouraria e com direito a voto para tomar tal decisão;

### ART. 20 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS

#### §1º - DAS ASSEMBLÉIAS ORDINARIAS :

a) As Ordinárias serão anuais e na última quinzena do mês de Maio, de preferência feita no dia 28 do mencionado mês, data da fundação da entidade, e servirá para apreciar o relatório da prestação de contas da Patronagem e do Conselho de Vaqueanos, bem como servirá para eleição da Patronagem e Conselho de Vaqueanos que dirigirão a entidade por dois anos. Para esta finalidade será realizada de 02 (dois) em 02 (dois) anos;

b) As votações nas eleições serão secretas e feitas numa única cédula, contendo a indicação dos nomes e seus respectivos cargos;

c) As cédulas serão depositadas pelos associados em uma urna

Continua na próxima página.

especial, sendo a chamada feita pelo livro de presença, lida pelo sota-capataz;

d) A apuração será feita por uma comissão de 03 (três) membros associados designados pelo presidente da Assembleia, o qual nunca deverá fazer parte da Patronagem cessante ou ser candidato;

e) Em caso de oposição, os associados que compuserem uma chapa não poderão compor outra, e em caso dos candidatos a Patrão virem a ser na votação declarados empatados, considerar-se-á eleito o mais idoso;

f) Quaisquer incidentes de impugnação ou protesto serão resolvidos pela própria mesa diretiva dos trabalhos.

g) O edital de convocação deverá somente conter o seguinte texto: "Prestação de Contas de sua administração e eleição da nova Patronagem".

h) Nas Assembleias Gerais eletivas, em caso de existir uma única chapa, será ela eleita com qualquer número de votos.

i) Quarenta e oito (48) horas antes das eleições, as chapas ou chapa para cargos efetivos, obrigatoriamente, terão que ser apresentadas ao conselho de Vaqueanos para que este a (s) julgue quanto à sua legalidade e as tornem registrada ou não. A não observância desta medida torna a chapa ou as chapas inelegíveis.

j) A convocação da Assembleia Geral Ordinária far-se-á com o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, por Edital assinada pelo Patrão e afixada na sede da entidade, tendo sido publicado pela imprensa escrita ou falada.

## §2º - DAS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINARIAS:

A Assembleia Geral Extraordinária, será convocada pelo Patrão (ou maioria da Patronagem), pelo Conselho de Vaqueanos, pelo Conselho Consultivo ou por 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares, para deliberar sobre o seguinte:

a) Assuntos de interesse financeiro da entidade;  
b) Assuntos de interesse geral da entidade.  
c) Reforma dos Estatutos (ordens do Patrão) ou feitura de nova redação estatutária;

d) Dissolução ou liquidação da entidade;  
e) Preenchimento de cargos vagos;  
f) Destituição de membro da Patronagem ou Conselho de Vaqueanos, motivada.

g) Aplicação ou não de penalidade de expulsão/eliminação de associado;

h) Autorizar a venda de títulos de que trata o Art. 6º, parágrafo

2º;

Continua na próxima página.



i) A convocação da Assembleia Geral Extraordinária far-se-á com o prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por Edital assinada pelo Patrão e afixada na sede da entidade, tendo sido publicado pela imprensa escrita ou falada.

**Parágrafo único** - O Edital de convocação deverá conter taxativamente a ordem do dia, quem efetivou a convocação e o motivo da convocação.

### DA PATRONAGEM

**ART. 21** - A Patronagem é órgão da administração da entidade e responsável imediata pelo patrimônio material e moral, tendo autonomia de acordo com seus deveres emanados de sua eleição e estatutos da entidade.

**ART. 22** - A Patronagem é eleita pelo período de 02 (dois) anos, por voto secreto, mediante Assembleia Geral, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Patrão.....01
- b) Capataz Geral.....01
- c) Capataz.....01
- d) 1º Agregado das Pilchas Sota.....01
- e) 2º Agregado das Pilchas Furriel.....01
- f) 1º Sota-Capataz.....01
- g) 2º Sota-Capataz.....01
- h) Conselho de Vaqueanos.....05
- i) Suplentes do Conselho de Vaqueanos.....03
- j) Peão Caseiro (responsável por móveis e utensílios da sede)02
- k) 1º e 2º Consultor Jurídico .....01 ou 02

**Parágrafo Único** - Os demais departamentos são cargos de confiança que o Patrão pode nomear depois de eleito.


**ART. 23** - Também poderão participar das reuniões da Patronagem, quando convidados, as invernadas do CTG, Conselho de Vaqueanos e Suplentes.

**ART. 24** - A Patronagem se reunirá no mínimo de 01 (uma) a 02 (duas) vezes por mês em dia e hora por ela determinados, ordinária ou extraordinariamente, sempre que for necessário.

**ART. 25** - A Patronagem considerar-se-á legalmente constituída, quando participarem da reunião no mínimo a metade de seus membros.

**ART. 26** - COMPETE A PATRONAGEM:

Continua na próxima página.

- 
- a) Auxiliar o Patrão em todos os seus Atos administrativos de interesse da entidade;
  - b) Administrar os bens da entidade de acordo com o Patrão;
  - c) cumprir e resolver todos os assuntos sociais administrativos de acordo com estes estatutos, fazendo lavrar Atas de suas reuniões;
  - d) Aceitar, Recusar, Punir nos casos previstos neste estatuto, e Admitir associados;
  - e) Convocar na forma destes Estatutos, as Assembleias, juntamente com o Patrão;
  - f) Punir os faltosos, na forma deste Estatuto, consultar ou tornar sem efeito as penas que houver imposto;
  - g) Conceder ou negar licença aos sócios;
  - h) Propor Assembleias Gerais extraordinárias para reforma ou alteração dos Estatutos (ordens do Patrão) ou em outras medidas de interesse social;
  - i) Nomear ou demitir funcionários da sociedade, fixando-lhes atribuições e salários juntamente com o Patrão;
  - j) Apresentar na Assembleia Geral Ordinária Anual relatório das atividades;
  - k) Elaborar previsão orçamentária e autorizar despesas;
  - l) Admitir ou demitir (ou excluir) Agregados, Posteiros de Invernadas.

#### ART. 27 - COMPETE AO PATRÃO:

- a) Representar a Entidade, ou nomear qualquer outra pessoa para que o represente em qualquer ato publico ou particular;
- b) O "CTG Família Nativista" será representado Judicial ou Extrajudicialmente pelo Patrão;
- c) Presidir as reuniões da Patronagem e convocar as mesmas sempre que julgar necessário;
- d) Designar os dias das reuniões da Patronagem;
- e) Resolver os assuntos que requerem urgência, comunicando sua resolução à Patronagem na primeira reunião desta;
- f) Assinar com o 1º Agregado das Pilchas Sota os documentos da responsabilidade financeira e com o Sota-Capataz as Atas e correspondências;
- g) Assinar com os devidos posteiros de Invernada as correspondências das mesmas;
- h) Designar auxiliares necessários para a sua administração;
- i) Autorizar as despesas necessárias até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais;
- j) Na Assembleia em que ocorrer sua eleição, deverá apresentar ao plenário por escrito ou oralmente seu programa de ação administrativa;
- k) Apresentar na sessão de posse da nova Patronagem relatório completo das atividades da entidade, durante sua gestão;



l) Numerar, rubricar, abrir e encerrar livros da entidade e subscrever diplomas, convites, ofícios especiais e apor "pague-se" nas contas da entidade;

m) Visar todos os documentos de caixa;  
 n) Representar a entidade nas solenidades para as quais tenha sido convidado, podendo fazê-lo pessoalmente ou através de comissão nomeada;  
 o) Vetar as despesas que achar inconveniente;  
 p) Orientar as atividades sociais e econômicas da entidade;  
 q) Usar o voto de Minerva para desempatar qualquer decisão da Patronagem;

r) Contrair empréstimos e realizar operações de crédito em nome da entidade, juntamente com o Conselho de Vaqueanos até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), empregando o numerário exclusivamente naquilo e finalidade para que foi autorizado;

s) Nomear ou demitir seus respectivos posteiros assim como seus membros e funcionários da entidade;

t) Criar comissão para julgar e encaminhar os trabalhos de seus departamentos, bem como, de concurso de prendas.

**ART. 28 - Compete ao Capataz-Geral e ao Capataz, respectivamente:**

a) Auxiliar o Patrão ou substituí-lo em seus impedimentos eventuais ou definitivos;

b) Realizar os demais encargos previstos para a patronagem nestes Estatutos.

**ART. 29 - Compete ao Sota-Capataz e ao 2º Sota-Capataz, na ausência do primeiro:**

a) Manter em dia o registro da entidade, junto às autoridades competentes;

b) Efetuar os serviços de secretaria e entidade;

c) Redigir, publicar e arquivar as comunicações, avisos e circulares da Patronagem;

d) Organizar e manter em dia o livro de matrícula dos sócios;

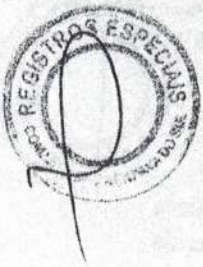
**ART. 30 - Compete ao Agregado das Pilchas e 2º Agregado das Pilchas, na ausência do primeiro:**

a) Efetuar os serviços de tesouraria;

b) Assinar com o Patrão, os documentos de responsabilidade financeira;

c) Conservar sob sua responsabilidade os documentos em dia de responsabilidade financeira da entidade;

Continua na próxima página.



d) Saldar as dívidas dos valores monetários após o "visto" do Patrão;

e) Apresentar à Patronagem, mensalmente o movimento da Tesouraria e às Assembleias Gerais um Balanço de Caixa;

f) Apresentar ao Conselho de Vaqueanos, mensalmente um Balancete de receitas e despesas acompanhadas do demonstrativo de contas e com especificação de todos os lançamentos;

g) Manter o registro de nomes de sócios;

h) Entregar à Patronagem uma relação nominal dos sócios em atraso com as mensalidades e possíveis de eliminação.

**ART. 31** - Em caso de demissão do Patrão e do Capataz Geral, assumirá o Capataz e na falta deste, o substituto legal. Em caso de demissão de toda Patronagem assumirá o Patrão do Conselho de Vaqueanos que dentro de 15 (quinze) dias convocará uma Assembleia extraordinária para eleição de uma nova Patronagem.

**ART. 32** - Havendo demissão de toda a Patronagem e Conselho de Vaqueanos, assumirá o sócio mais antigo que dentro de 15 (quinze) dias convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger uma nova Patronagem e um novo Conselho de Vaqueanos.

**ART. 33** - No caso de algum membro da Patronagem não estar desempenhando satisfatoriamente as funções inerentes do cargo, poderá o Patrão, juntamente com os demais membros da Patronagem apresentar o caso em Assembleia Geral, para avaliação e decisão.

**Parágrafo Único** - A nenhum membro da Patronagem caberá o direito de se demitir da Patronagem sem um aviso prévio de no mínimo quinze (15) dias de antecedência.

**ART. 34** - Todos os departamentos da entidade devem submeter ao Patrão suas programações, sendo responsáveis pelas mesmas perante o quadro social seus membros.

**ART. 35** - As internadas consistem em órgão auxiliares do Patrão, destinadas aos trabalhos relativos dos seus departamentos que existirão tanto quanto se fizerem necessários.

**ART. 36 - DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:** O "CTG FAMÍLIA NATIVISTA" representar-se-á sempre pelo Patrão ou pela Patronagem ou por qualquer de seus membros desde que estejam devidamente autorizados pelo Patrão.

Continua na próxima página.



§ 1º - Todas as invernadas devem submeter ao Patrão suas promoções, sendo responsáveis por estas seus posteiros ou capatazes que representarão os demais componentes.

§ 2º - O Patrão representará civil e criminalmente a entidade.

### DO CONSELHO DE VAQUEANOS

**ART. 37 - O Conselho de Vaqueanos será composto de 05 (cinco) membros e 03 (três) suplentes, sendo eleito seu líder de comum acordo entre seus componentes.**

§ 1º - O Conselho de Vaqueanos deverá se reunir uma (01) vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente quando convocados pelo Patrão da Entidade;

§ 2º - Considera-se legalmente instalado o Conselho de Vaqueanos com a presença de pelo menos de três (03) de seus componentes.

### ART. 38 - COMPETE AO CONSELHO DE VAQUEANOS:

a) Julgar a conveniência ou não das despesas extraordinárias de até R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais mensais que estejam sendo feitas pela executiva da entidade;

b) Convocar os membros do Conselho de Vaqueanos é tarefa do Patrão deste Conselho conforme estes Estatutos;

e) Emitir, exarar pareceres sobre o relatório financeiro;

d) Autorizar empréstimos ou outras operações de crédito de acordo com este Estatuto que sejam em benefício da entidade, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

e) Conceder licença aos seus membros quando houver necessidade de licenciamento;

f) Julgar o Balaço Geral da Patronagem no mínimo cinco dias antes da Assembleia Geral Ordinária;

g) Solicitar ao Patrão a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando ocorrer graves irregularidades financeiras na vida da Entidade;

h) Convocar a Assembleia Geral quando o Patrão se recusar a fazê-lo para tratar de assuntos financeiros;

h) Quarenta e oito (48) horas antes das Assembleias eletivas, julgarem as chapas conforme determina este Estatuto.

### DO CONSELHO CONSULTIVO

Continua na próxima página.



**ART. 39** - O Conselho Consultivo terá a função de auxiliar e orientar a Patronagem, quando solicitado; bem como terá o direito de convocar Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo único** - O Conselho Consultivo passará a exercer as suas funções a partir do momento em que tenha no mínimo 3 (três) ex-patrões inativos.

**ART. 40** - Os associados da entidade deverão comparecer aos eventos da entidade, rigorosamente pontuais, nos moldes das determinações do MTG

**ART. 41 - ALÉM DA DESIGNAÇÃO PREVISTA NESTES ESTATUTOS EXISTIRÃO AINDA MAIS AS SEGUINTEs:**

- a) Agregado das Falas;
- b) Invernada Artística, Cultural, Folclórica, Campeira e Esportes, no mínimo;
- c) 1ª, 2ª e 3ª Prenda nas categorias: Adulto, Juvenil e Mirim;
- d) Peão, Guri e Piá;
- e) Posteiros das Invernadas existentes.

#### CAPITULO V

##### **DO PATRIMÔNIO DO "CTG FAMÍLIA NATIVISTA"**

**ART. 42** - Os bens do CTG Família Nativista contarão de todos os imóveis, moveis e utensílios, semoventes, rendimentos, contribuições e outras receitas doadas ou avaliadas por compra e venda.

§ 1º - Os móveis e utensílios deverão ser usados em benefício da entidade.

§ 2º - As fontes de recursos serão oriundas de Joias, Mensalidades, Doações, Patrocínios, Incentivos de ordem Municipal, Estadual e Federal e outros.

#### CAPÍTULO VI - DA EXTINÇÃO

**ART. 43** Em caso de extinção do CTG, o seu patrimônio, após o pagamento dos eventuais compromissos existentes e do reembolso dos valores atualizados das aquisições dos títulos patrimoniais, conforme previsto na legislação, o saldo remanescente será destinado a uma entidade congênere ou de cunho social, sem fins lucrativos.

Continua na próxima página.



### CAPITULO VII - Das Disposições Gerais e Transitórias:

**ART. 44** - Para promover emendas ou outras alterações neste Estatuto será somente em Assembleia Geral específica para este fim.

**ART. 45** - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos em Assembleia Geral que tem caráter deliberativo sobre qualquer questão.

**ART. 46** - Todos os órgãos que compõe o CTG FAMÍLIA NATIVISTA, exceto o departamento administrativo, deverão construir internamente e coletivamente seu Regulamento Interno, e apresemiar para sugestões do Conselho de Vaqueanos e aprovação da Patronagem.

**ART. 47** - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação. Local, data, nomes do secretário da assembleia, do patrão e do Capataz do Conselho de Vaqueanos.

Caçapava do Sul, 14 de agosto de 2021.

  
Patrão

  
Consultor Jurídico

Adriano Rosa Pavanatto  
OAB/RS 94635A

Fim do documento.



CTG FAMÍLIA NATIVISTA

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Endereço: Rua Taurino Alves Saldanha, 70

Caçapava do Sul - RS

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, Luis Flávio Maciel Osório, inscrito no CRC: 1-RS-064574/O-0, portador do CPF nº 505.494.480-04, na qualidade de contador responsável pela CTG Família Nativista, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a escrituração contábil da referida entidade está em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), conforme demonstrado nas Demonstrações Contábeis do último exercício.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2024.

OSORIO E MARQUES  
CONTABILIDADE E GESTÃO  
EMPRESARI:409584460001  
48

Assinado de forma digital por  
OSORIO E MARQUES  
CONTABILIDADE E GESTÃO  
EMPRESARI:40958446000148  
Dados: 2024.06.25 14:49:44 -03'00'

Osório & Marques Ltda

Osório e Marques Contabilidade e Gestão Empresarial

CNPJ: 40.958.446/0001-48

Rua Benjamin Constante, 906 Caçapava do Sul - RS

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**BALANÇO**  
Valores expressos em Reais (R\$)**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>CIRCULANTE</b>	<b>96.418,52</b>	<b>27.954,10</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>70.015,84</b>	<b>19.915,33</b>
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>	<b>3.801,31</b>	<b>2.857,55</b>
Caixa	3.801,31	2.857,55
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	<b>66.214,53</b>	<b>17.057,78</b>
Banco Banrisul S/A	32.239,07	5.851,42
Banco Sicredi	33.975,46	11.206,36
<b>CLIENTES</b>	<b>26.127,68</b>	<b>8.038,77</b>
<b>CHEQUES/CARTÃO A RECEBER</b>	<b>26.127,68</b>	<b>8.038,77</b>
Cartão Crédito A Receber	26.127,68	8.038,77
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>275,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>	<b>275,00</b>	<b>0,00</b>
Cheques Devolvidos a Cobrar	275,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.964.450,78</b>	<b>1.955.808,08</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.964.450,78</b>	<b>1.955.808,08</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>1.942.874,68</b>	<b>1.935.731,98</b>
Terrenos	310.000,00	310.000,00
Edifícios	1.118.750,00	1.118.000,00
Terrenos Sede Campestre	162.000,00	162.000,00
Edifícios Sede Campestre	190.325,00	188.000,00
Espaço de eventos Sede Campestre	143.905,68	139.837,98
Piscinas Sede Campestre	17.894,00	17.894,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>39.481,00</b>	<b>37.981,00</b>
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.496,00	996,00
Móveis e Utensílios	36.985,00	36.985,00
<b>(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA</b>	<b>(17.904,90)</b>	<b>(17.904,90)</b>
(-) Deprec. Edifícios	(6.530,00)	(6.530,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(279,40)	(279,40)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(11.095,50)	(11.095,50)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.060.869,30</b>	<b>1.983.762,18</b>

**BALANÇO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

LUIS FLAVIO MACIEL OSORIO  
CRC: 1-RS-064574/O-0 - Contador  
CPF: 505.494.480-04

0076 CTG FAMILIA NATIVISTA  
CNPJ: 89.379.333/0001-87

**BALANÇO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**PASSIVO**

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
<b>CIRCULANTE</b>	1.750,00	0,00
<b>FORNECEDORES</b>	1.750,00	0,00
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	1.750,00	0,00
Fornecedores Diversos	1.750,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.059.119,30	1.983.762,18
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	1.824.221,42	1.824.221,42
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	1.824.221,42	1.824.221,42
Capital Social	1.824.221,42	1.824.221,42
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	234.897,88	159.540,76
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	234.897,88	159.540,76
Superávit do Exercício	234.897,88	159.540,76
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2.060.869,30	1.983.762,18

LUIS FLAVIO MACIEL OSORIO  
CRC: 1-RS-064574/O-0 - Contador  
CPF: 505.494.480-04

GA  
18 (05)

**BALANCETE**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Descrição	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S	ATIVO	1.983.762,18	1.335.216,34	1.258.109,22	2.060.869,30
2	S	CIRCULANTE	27.954,10	1.326.573,64	1.258.109,22	96.418,52
3	S	DISPONÍVEL	19.915,33	1.212.566,13	1.162.465,62	70.015,84
4	S	BENS NUMERÁRIOS	2.857,55	781.660,18	780.716,42	3.801,31
5		Caixa	2.857,55	781.660,18	780.716,42	3.801,31
6	S	DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	17.057,78	430.905,95	381.749,20	66.214,53
18		Banco Banrisul S/A	5.851,42	140.281,80	113.894,15	32.239,07
7		Banco Sicredi	11.206,36	290.624,15	267.855,05	33.975,46
140	S	CLIENTES	8.038,77	113.732,51	95.643,60	26.127,68
5001	S	CHEQUES/CARTAO A RECEBER	8.038,77	113.732,51	95.643,60	26.127,68
5002		Cartão Credito A Receber	8.038,77	113.732,51	95.643,60	26.127,68
157	S	OUTROS CRÉDITOS	0,00	275,00	0,00	275,00
200	S	CHEQUES EM COBRANCA	0,00	275,00	0,00	275,00
202		Cheques Devolvidos a Cobrar	0,00	275,00	0,00	275,00
590	S	NÃO CIRCULANTE	1.955.808,08	8.642,70	0,00	1.964.450,78
1049	S	IMOBILIZADO	1.955.808,08	8.642,70	0,00	1.964.450,78
1050	S	IMÓVEIS	1.935.731,98	7.142,70	0,00	1.942.874,68
1051		Terrenos	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1053		Edifícios	1.118.000,00	750,00	0,00	1.118.750,00
5004		Terrenos Sede Campestre	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00
5005		Edifícios Sede Campestre	188.000,00	2.325,00	0,00	190.325,00
5036		Espaço de eventos Sede Campestre	139.837,98	4.067,70	0,00	143.905,68
5035		Piscinas Sede Campestre	17.894,00	0,00	0,00	17.894,00
1074	S	BENS EM OPERAÇÃO	37.981,00	1.500,00	0,00	39.481,00
1083		Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	996,00	1.500,00	0,00	2.496,00
1087		Móveis e Utensílios	36.985,00	0,00	0,00	36.985,00
1136	S	(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(17.904,90)	0,00	0,00	(17.904,90)
1138		(-) Deprec. Edifícios	(6.530,00)	0,00	0,00	(6.530,00)
1147		(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(279,40)	0,00	0,00	(279,40)
1151		(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(11.095,50)	0,00	0,00	(11.095,50)
1350	S	PASSIVO	1.835.987,11	6.868,33	8.618,33	1.837.737,11
1351	S	CIRCULANTE	0,00	6.868,33	8.618,33	1.750,00
1494	S	FORNECEDORES	0,00	6.868,33	8.618,33	1.750,00
1495	S	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	6.868,33	8.618,33	1.750,00

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Descrição	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1496		Fornecedores Diversos	0,00	6.868,33	8.618,33	1.750,00
2325	S	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.835.987,11	0,00	0,00	1.835.987,11
2346	S	CAPITAL SOCIAL	1.824.221,42	0,00	0,00	1.824.221,42
2347	S	CAPITAL SUBSCRITO	1.824.221,42	0,00	0,00	1.824.221,42
2348		Capital Social	1.824.221,42	0,00	0,00	1.824.221,42
2513	S	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.765,69	0,00	0,00	11.765,69
2537	S	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	11.765,69	0,00	0,00	11.765,69
2538		Superávit do Exercício	11.765,69	0,00	0,00	11.765,69
2600	S	RESULTADO DO PERÍODO	(147.775,07)	577.321,14	652.678,26	(223.132,19)
2601	S	RECEITAS OPERACIONAIS	(362.189,80)	0,00	652.678,26	(1.014.868,06)
2602	S	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	(362.189,80)	0,00	652.611,26	(1.014.801,06)
2603	S	RECEITAS	(362.189,80)	0,00	652.611,26	(1.014.801,06)
2604	S	RECEITAS DIVERSAS	(362.189,80)	0,00	652.611,26	(1.014.801,06)
2606		Receitas Com Mensalidades	(139.200,00)	0,00	146.870,00	(286.070,00)
2607		Receitas com Ingressos	(13.482,00)	0,00	8.950,00	(22.432,00)
2608		Receitas com Serviços	(150,00)	0,00	750,00	(900,00)
5023		Receitas Promoção Depto Social	(3.272,00)	0,00	12.640,00	(15.912,00)
5024		Receitas Aluguel de Sede	(11.180,00)	0,00	32.670,00	(43.850,00)
5025		Receitas de Jóias	(47.090,00)	0,00	49.600,00	(96.690,00)
5026		Receitas de Copa	(53.060,80)	0,00	161.269,76	(214.330,56)
5027		Receitas de Vendas de Mesas	(76.670,00)	0,00	135.581,00	(212.251,00)
5028		Receitas de Patrocínios	(18.085,00)	0,00	24.500,00	(42.585,00)
5037		Receitas promoção Dpto Campeiro	0,00	0,00	79.280,50	(79.280,50)
5038		Receitas promoção Dpto de Esportes	0,00	0,00	500,00	(500,00)
2856	S	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	67,00	(67,00)
2884	S	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	0,00	67,00	(67,00)
2890		Dividendos Recebidos	0,00	0,00	67,00	(67,00)
4011	S	CUSTOS OPERACIONAIS	214.414,73	577.321,14	0,00	791.735,87
4326	S	DESPESAS OPERACIONAIS	206.889,05	570.000,81	0,00	776.889,86
4327	S	DESPESAS COM PESSOAL	10.158,59	17.098,51	0,00	27.257,10
4328		Salários e Ordenados	3.190,00	8.280,00	0,00	11.470,00
4343		Terceiros	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
4346		Comissões	5.434,50	5.843,51	0,00	11.278,01
4350		Trabalho Temporário	534,09	0,00	0,00	534,09
4352		Uniformes	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00
4354		Treinamento	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Descrição	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4429	S	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>22.360,00</b>	<b>34.667,48</b>	<b>0,00</b>	<b>57.027,48</b>
4430		Aluguéis e Condomínios	0,00	260,00	0,00	260,00
4432		Honorários	4.040,00	4.740,00	0,00	8.780,00
4433		Serviços Terceiros (Autônomos)	18.320,00	26.350,00	0,00	44.670,00
4038		Licenciamento e suporte técnico	0,00	3.317,48	0,00	3.317,48
4475	S	<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>49.171,54</b>	<b>101.549,89</b>	<b>0,00</b>	<b>150.721,43</b>
4476		Água e Esgoto	24.632,85	15.903,66	0,00	40.536,51
4477		Energia Elétrica	10.129,56	20.671,48	0,00	30.801,04
4478		Telecomunicações	1.414,62	1.028,96	0,00	2.443,58
4480		Manutenção de Edifícios	6.780,74	48.500,72	0,00	55.281,46
4481		Manutenção de Máquinas e Equipamentos	350,00	2.090,00	0,00	2.440,00
4482		Manutenção de Móveis e Utensílios	849,75	2.832,00	0,00	3.681,75
5009		Despesa com Manutenção	3.655,95	7.881,83	0,00	11.537,78
4483		Limpeza e Conservação	95,63	1.941,94	0,00	2.037,57
5018		Internet	1.262,44	699,30	0,00	1.961,74
4531	S	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>124.536,60</b>	<b>416.684,93</b>	<b>0,00</b>	<b>541.221,53</b>
4533		Reproduções	0,00	100,00	0,00	100,00
4534		Material de Expediente	2.200,39	1.728,50	0,00	3.928,89
4539		Donativos e Contribuições	0,00	360,00	0,00	360,00
4540		Locação de Máquinas e Equipamentos	330,00	1.265,00	0,00	1.595,00
4541		Bens de Pequeno Valor	2.339,00	3.882,60	0,00	6.221,60
4542		Cursos e Treinamentos	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
4543		Despesas de Viagens	200,00	1.049,99	0,00	1.249,99
4545		Fretes e Carretos	830,00	1.390,00	0,00	2.220,00
4546		Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	2.705,26	11.071,04	0,00	13.776,30
4547		Segurança e Vigilância	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
4549		Combustíveis e Lubrificantes	0,00	250,00	0,00	250,00
4551		Propaganda e Publicidades	489,80	210,00	0,00	699,80
4552		Limpeza e Conservação	672,83	2.442,45	0,00	3.115,28
4553		Entidades e Associações	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
4555		Despesas com Cartório	232,71	0,00	0,00	232,71
4556		Brindes Concedidos	100,00	901,80	0,00	1.001,80
4557		Anuidades	868,34	1.030,14	0,00	1.898,48
5034		Desp. c\ Departamento Esporte	520,00	4.145,00	0,00	4.665,00
5016		Desp. c\ Grupo Musical	84.100,00	131.795,22	0,00	215.895,22
5030		Desp. c\ Promoção Depart. Campeiro	8.630,36	71.213,90	0,00	79.844,26
5015		Desp. c\ Promoção Depto Social	5.375,00	25.026,63	0,00	30.401,63
5013		Desp. com Copa	3.887,15	106.020,51	0,00	109.907,66
5019		Despesa c\ Cozinha	1.104,08	22.715,12	0,00	23.819,20
5017		Manutenção e Reparo	4.594,16	17.716,22	0,00	22.310,38
5010		Material de Escritório	0,00	476,80	0,00	476,80
5011		Material de Higiene e Limpeza	1.794,44	2.351,17	0,00	4.145,61
5031		Pagamento ECAD	3.463,08	1.992,84	0,00	5.455,92
5014		Publicação e Anúncios	100,00	1.320,00	0,00	1.420,00
4580	S	<b>DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS</b>	<b>662,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662,32</b>
4581		Multas Indedutíveis	662,32	0,00	0,00	662,32
4654	S	<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.011,90</b>	<b>1.307,32</b>	<b>0,00</b>	<b>4.319,22</b>

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Descrição	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4655	S	<b>CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS</b>	3.011,90	1.307,32	0,00	4.319,22
4658		Impostos Municipais	191,48	439,15	0,00	630,63
4663		Impostos e Taxas Diversas	186,00	0,00	0,00	186,00
4665		Taxas Públicas	0,00	868,17	0,00	868,17
4668		IPTU	2.634,42	0,00	0,00	2.634,42
4695	S	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	4.513,78	6.013,01	0,00	10.526,79
4696	S	<b>DESPESAS GERAIS FINANCEIRAS</b>	4.513,78	6.013,01	0,00	10.526,79
4698		Despesas Bancárias Diversas	3.509,45	6.009,41	0,00	9.518,86
4701		Juros Pagos ou Incorridos	63,37	3,60	0,00	66,97
5020		Juros e Taxas Bancárias	940,96	0,00	0,00	940,96

RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO  
Patrão  
CPF: 009.833.590-16

LUIS FLAVIO MACIEL OSORIO  
CRC: 1-RS-064574/O-0 - Contador  
CPF: 505.494.480-04

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
**DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>652.678,26</b>
Receitas Com Mensalidades	146.870,00
Receitas com Ingressos	8.950,00
Receitas com Servicos	750,00
Receitas Promoção Depto Social	12.640,00
Receitas Aluguel de Sede	32.670,00
Receitas de Jóias	49.600,00
Receitas de Copa	161.269,76
Receitas de Vendas de Mesas	135.581,00
Receitas de Patrocinios	24.500,00
Receitas promoção Dpto Campeiro	79.280,50
Receitas promoção Dpto de Esportes	500,00
Dividendos Recebidos	67,00
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>652.678,26</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>652.678,26</b>
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(577.321,14)</b>
<b>OPERACIONAIS</b>	<b>(508.085,74)</b>
Água e Esgoto	(15.903,66)
Energia Elétrica	(20.671,48)
Telecomunicações	(1.028,96)
Manutenção de Edifícios	(48.500,72)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(2.090,00)
Manutenção de Móveis e Utensílios	(2.832,00)
Despesa com Manutenção	(7.881,83)
Limpeza e Conservação	(1.941,94)
Reproduções	(100,00)
Material de Expediente	(1.728,50)
Donativos e Contribuições	(360,00)
Locação de Máquinas e Equipamentos	(1.265,00)
Bens de Pequeno Valor	(3.882,60)
Despesas de Viagens	(1.049,99)
Fretes e Carretos	(1.390,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(11.071,04)
Segurança e Vigilância	(1.600,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(250,00)
Propaganda e Publicidades	(210,00)
Limpeza e Conservação	(2.442,45)
Brindes Concedidos	(901,80)
Desp. c\ Departamento Esporte	(4.145,00)
Desp. c\ Grupo Musical	(131.795,22)
Desp. c\ Promoção Depart. Campeiro	(71.213,90)
Desp. c\ Promoção Depto Social	(25.026,63)
Desp. com Copa	(106.020,51)
Despesa c\ Cozinha	(22.715,12)
Manutenção e Reparo	(17.716,22)
Material de Higiene e Limpeza	(2.351,17)

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Valores expressos em Reais (R\$)

<b>ADMINISTRATIVAS</b>	
Salários e Ordenados	(61.915,07)
Terceiros	(8.280,00)
Comissões	(1.100,00)
Uniformes	(5.843,51)
Aluguéis e Condomínios	(1.875,00)
Honorários	(260,00)
Serviços Terceiros ( Autonomos)	(4.740,00)
Licenciamento e suporte técnico	(26.350,00)
Internet	(3.317,48)
Cursos e Treinamentos	(699,30)
Entidades e Associações	(2.400,00)
Anuidades	(2.230,00)
Material de Escritorio	(1.030,14)
Pagamento ECAD	(476,80)
Publicação e Anuncios	(1.992,84)
	(1.320,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Despesas Bancárias Diversas	(6.013,01)
Juros Pagos ou Incorridos	(6.009,41)
	(3,60)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
Impostos Municipais	(1.307,32)
Taxas Públicas	(439,15)
	(868,17)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>75.357,12</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	<b>75.357,12</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>75.357,12</b>

RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO  
Patrão  
CPF: 009.833.590-16

LUIS FLAVIO MACIEL OSORIO  
CRC: 1-RS-064574/O-0 - Contador  
CPF: 505.494.480-04



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.379.333/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1979</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CTG FAMILIA NATIVISTA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R TAURINO ALVES SALDANHA</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---	---------------------	----------------------------

CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ctg,fnativista@farrapo.com.br</b>	TELEFONE <b>(55) 8128-2887/ (55) 3281-4604</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **15:02:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# EVENTOS E ATIVIDADES 2023/2024



**21º Rodeio Estadual**  
FUNDADO EM 1954  
LACAPATA DO SUL  
CTG FAMÍLIA NATIVISTA  
DE 20 A 22 DE OUTUBRO

**BAILE 20/10**  
Projeto *Parceria Baguala*

**SHOW 21/10**  
FDV **FURACÃO**  
DA VANERA

Mais de **R\$13.000,00**  
em premiação

**SEXTA-FEIRA**  
**ENTRADA GRÁTIS**  
(PARA O PÚBLICO EM GERAL SOMENTE DIA 20/10)

**ENTRADA GRÁTIS**  
PARA LAÇADORES  
(TODOS OS DIAS)

LAÇO EQUIPE - LAÇO DUPLA - DUELO - PIÁ, GURI E PRENDA - PAI E FILHO





# Ciranda de Prendas e Entrevero de Peões

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**

Caçapava do Sul / RS - 18ª RT



## Inscrições até 31/03

NA SECRETARIA DO CTG (HORÁRIO DE EXPEDIENTE) OU VIA WHATSAPP  
OU DIRETAMENTE COM A DIRETORIA CULTURAL DA ENTIDADE,

**PROVAS ESCRITAS:**

**18/05 ÀS 19H**

**DEMAIS PROVAS:**

**19/05 ÀS 9:30H**

**CATEGORIAS:**

CHINOQUINHA E PIAZINHO

PRENDINHA E PIAZITO

PRENDA MIRIM E PIÁ

PRENDA JUVENIL E GURI

PRENDA E PEÃO

PRENDA VETERANA E PEÃO VETERANO



**EDITAL NO LINK NA BIO**

>>> <https://drive.google.com/drive/folders/11RgBIHBvPKIKg-dIIQyEdwSEPY05QkZM> <<<

**CONTATOS:** (55) 99648-4287 (55) 98442-8414 (55) 99609-5321  
RENATA ANDERSON PATRÍCIA



#vemprofn @ctgfamilianativistaoficial

Handwritten signatures and initials in blue ink.



BAILE DE ANIVERSÁRIO

# CTG FN 46 anos

## COMO VAJ FUNCIONAR A ARRECADAÇÃO DE ALIMENTO?

**TODA A ARRECADAÇÃO SERÁ DESTINADA ÀS CIDADES AFETADAS PELAS ENCHENTES NO ESTADO.**



Animação:

**CTG CHICUITO E BORDONEIO**

CTG FAMÍLIA NATIVISTA

Jantar dos

## NAMORADOS

12 <sup>20<sup>H</sup></sup> DE JUNHO

**VALORES**

PGTO ATÉ 08/06 R\$120,00 POR CASAL  
PGTO À PARTIR DE 09/06 R\$150,00 POR CASAL  
VALOR PARA NÃO SÓCIOS:  
R\$ 200,00 REAIS POR CASAL

**CARDAPIO**

BATATA FRITA;  
ARROZ BRANCO;  
ARROZ TROPICAL;  
STROGONOFF DE CARNE;  
FILÉ AO MOLHO MADEIRA.

SALADOS:  
CAPRESE (ALFACE, RÚCULA, MANJÁ, BERGELIM),  
TOMATE COM CEBOLA;  
SALPICÃO (PRESUNTO, CENOURA,  
TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO,  
PEPINO, FRANGO DESFIADO E  
BATATA PALHA NA MARIANESE);  
FRUTAS COM CREAME DE LEITE.

SOBREMESA:  
TORTA DE BOLACHA;  
ARROZ DE LEITE CREMOSO.

**SOMENTE CASAIS**

**TRAJE: PILCHADO OU ESPORTE FINO**

**DECORAÇÃO ESPECIAL**

**RESERVAS ANTECIPADAS  
(55) 99602-3984**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

# OFICINA DE DECLAMAÇÃO

**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**  
Caçapava do Sul / RS - 18ª RT



**Professor: Rodrigo Machado Silva**

**Dias: 16/01, 23/01 e 30/01 - Terças-feiras**

**Local: CTG Família Nativista**

INSCRIÇÕES via WhatsApp diretamente COM ANDERSON E PATRÍCIA.

CONTATOS: (55) 98442-8414 - (55) 99609-5321

# Aula de Chula

**Professor: Jean Binsfeld**



**C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA**  
Caçapava do Sul / RS - 18ª RT

**A PARTIR DE MARÇO DE 2024**

Inscrições via Whats com Anderson e Patrícia  
Contato: 55 9 8442-8414 | 55 9 9609-5321



SA  
BR



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MITG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014)

Eu, **Ronaldo de Siqueira Lourenço**, brasileiro, portador da CI Nº **5088125108 SSP/RS**, e CPF Nº **009.833.590-16**, residente e domiciliado à Rua/Av. Dagoberto Barcellos, 421, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **CTG Família Nativista**, com Sede à Rua Taurino Alves Saldanha nº 70, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

### 1. Recursos Humanos

A entidade conta com uma equipe de dirigentes, denominada patronagem, formada por um grupo de aproximadamente 30 pessoas, com conhecimentos e habilidades nas áreas de desenvolvimento das atividades para as quais foi criada; também com 2 funcionários que trabalham no atendimento da secretaria e do público, além de atendentes do serviço de copa e cozinha nos eventos e atividades do local; por fim, caseiro responsável pelo cuidado da sede campestre e um responsável pelo funcionamento do departamento esportivo junto à sede social.

### 2. Instalações Físicas

Uma sede social com salão de eventos com capacidade para 1800 pessoas, salas que abrigam secretaria, almoxarifado, despensa, depósito, jogos, galpão de fogo (rondas da chama crioula), cancha de bochas, cozinha, banheiros, 02 copas estruturadas; sede campestre com mangueiras, banheiros (acessibilidade), copa/cozinha, salão de eventos, arquibancadas, praça de brinquedos, camping, casa.

### 3. Equipamentos

[detalhamentos dos equipamentos] possui material de informática e de escritório na secretaria da sede social, material de som para as atividades artísticas.

### 4. Mobiliários

[detalhamento do mobiliário] móveis, sofás, balcão de atendimento, mesas e cadeiras no salão



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



de eventos, toalhas de mesa, cortinas, na cozinha: louças, baldinhos de gelo, talheres, panelas, fritadeiras, espetos, fogão, geladeiras, freezers nas copas, material de esporte da cancha de bochas e mesa de snooker.

**5. Experiência na execução do objeto**

[detalhamento da experiência na execução de objeto de mesma natureza – número de parceria/convênio, resultados alcançados] Fundado em 28 de maio de 1978, com 46 anos de atividades ininterruptas, com agenda contínua de atividades desenvolvidas em todas as internadas (social, campeira, artística, cultural, esportiva) as quais podem ser conferidas nas redes sociais da entidade, via facebook e instagram, que mantém atualizada a agenda das atividades desenvolvidas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024.

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CTG FAMILIA NATIVISTA**  
**CNPJ: 89.379.333/0001-87** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:54 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2024. ✓

Código de controle da certidão: **E784.447C.6CB7.1BC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **C T G FAMILIA NATIVISTA**

CNPJ base: **89.379.333/** ✓

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **25 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/8/2024. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29343220**  
Autenticação: **39636221**



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 2867 /2024

CADASTRO.....: 1594  
CONTRIBUINTE.:CTG FAMILIA NATIVISTA  
CPF/CNPJ.....:89.379.333/0001-87  
ENDEREÇO.....:TAURINO ALVES SALDANHA , 70 SEDE  
COMPLEMENTO...:SEDE  
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 25 de Junho de 2024 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 864865868864865



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 89.379.333/0001-87  
**Razão Social:** CTG FAMILIA NATIVISTA  
**Endereço:** RUA TAURINO ALVES SALDANHA 70 CASA / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

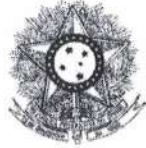
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2024 a 29/07/2024

**Certificação Número:** 2024063002120570973742

Informação obtida em 18/07/2024 17:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.379.333/0001-87

Certidão nº: 44796037/2024

Expedição: 25/06/2024, às 15:00:41

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG FAMILIA NATIVISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.379.333/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE  
IMOVEIS

Bel. Jonas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF:004.217.330-20

Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartorioregistroscp@gmail.com

## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **207 Av.:014**, às fls. **046** do Livro **A-23**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **20 de novembro de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **15/11/2023** da pessoa jurídica denominada **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FAMÍLIA NATIVISTA** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **15/11/2023**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 20/11/2023 à margem do Registro n.º 207, Folhas 64v do Livro A-4 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 20/11/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 20 de novembro de 2023.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 53,60 + R\$ 6,20 = R\$ 59,80

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 47,20 (0056.04.0700014.05767 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.41289 = R\$ 1,80)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099093 54 2023 00000480 26

*Handwritten signature and initials*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 C.G.C.: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) (55) 99602-3984  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



**“ATA Nº 1042/2023 “**

**“Assembléia Geral Ordinária.”**

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Salão Social do CTG Família Nativista, sócios quitos com a tesouraria para eleição da Patronagem biênio 2024 a 2025 e prestação de contas da atual Patronagem do último ano de 2022 a 2023, abrindo os trabalhos o Patrão Ronaldo de Siqueira Lourenço, dirigiu a palavra aos sócios presentes e pediu que os presentes indicassem um dos membros presentes para presidir esta Assembleia e o escolhido foi o Sr. Eraldo Vasconcelos de Souza e o mesmo escolheu a mim Joris Augusto Gonçalves Menezes para secretaria-lo, dando prosseguimentos aos trabalhos foi explanado o Balancete que foi aprovado por unanimidade, após isto o Sr. Eraldo Vasconcelos leu o Edital e a Nominata a ser eleita conforme a baixo segue: **Patrão:** Ronaldo de Siqueira Lourenço, **Capataz Geral:** Dertei Saraiva da Silva, **Capataz (2º Vice):** Anderson de Freitas Oliveira, **Sofa Capataz (1º Tesoureiro):** Hilton Dalmazo de Souza, **Furriel (2º Tesoureiro):** Nirlei Alves de Borba, **Sofa- Capataz (1º Secretário):** Alessandro Correa dos Santos, **Peão Caseiro (2º Secretário):** Renato Lopes Marques, **Caseiro (Resp. Móveis e Utensílios):** Cleomar Alves Paz, Caseiro **(Resp. Móveis e Utensílios):** José Irajá Saldanha da Cunha, **Conselho de Vaqueanos:** Vanderlei Maciel da Costa, Florencio Sidnei Dias Fagundes, Antonio Aldo Siqueira de Freitas, Leonel de Oliveira Sena, André Chaves Dias, **Suplentes do Conselho:** Eleandro Oliveira de Sena, Ivan Pereira Moraes, José Edergelson dos Santos Saraiva, **Consultoria Jurídica:** Ana Claudia Machado da Silveira, Adriane Rosa Pavanatto. Dando início à votação e assim sendo foi assinado o livro de presença por setenta e um associados assinaram o livro e ao término da votação foi escolhido entre os presentes o Sr. Mauricio de Melo Teixeira, Vanessa Nobre Teixeira e Ari Glicério Marques para escrutínio dos votos assim ficando: sessenta e oito votos “Sim” e três votos “Não”, ficando a Nominata acima descrita eleita para o próximo biênio 2024 a 2025, dado o resultado do pleito o Presidente da mesa passou a palavra ao Sr. Ronaldo de Siqueira Lourenço que agradeceu aos presentes e explanou sua meta de trabalho à frente desta Entidade como Patrão, não tendo mais nada a declarar eu Joris Augusto Gonçalves Menezes, secretário designado encerro esta Ata que é assinada por mim e pelo Presidente Sr. Eraldo Vasconcelos de Souza

*[Handwritten signature]*

Continua na próxima página.

*[Handwritten signatures]*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
 Fones: (55) (55) 99602-3984  
 CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



Nominata da Patronagem (Diretoria) biênio 2024/2025.

Conforme Assembleia Geral Ordinária Ata nº 1042/2023 de 15 de novembro de 2023.

Nome: Ronaldo de Siqueira Lourenço.  
 Cargo: Patrão  
 CPF: 009.833.590-16.  
 RG: 5088125108 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Dagoberto Barcellos, 421.  
 Caçapava do Sul - RS

Nome: Derlei Saraiva da Silva.  
 Cargo: Capataz Geral (1º Vice Patrão)  
 CPF: 933.589.200-97.  
 RG: 4061960219 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Motorista.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Mário Medeiros, 1810.  
 Caçapava do Sul - RS.

Nome: Anderson de Freitas Oliveira.  
 Cargo: Capataz (2º Vice Patrão)  
 CPF: 816.411.840-00  
 RG: 1065370833 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Corretor de Imóveis.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Tiradentes, 875 Ap. 301.  
 Caçapava do Sul - RS.

Nome: Hilton Dalmaso de Souza  
 Cargo: Sota (1º Tesoureiro)  
 CPF: 821.696.240-15  
 RG: 5007709057 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Autônomo  
 Nacionalidade: Brasileira  
 End: Rua Dagoberto Barcellos, 468,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Nirlei Alves de Borba  
 Cargo: Furiel (2º Tesoureiro)  
 CPF: 932.611.790-15  
 RG: 4073072904 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Comerciante  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Lino Azambuja, 1582  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Alessandro Correa dos Santos.  
 Cargo: Sota Capataz (1º Secretário)  
 CPF: 494.407.300-30.  
 RG: 9047970505 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante.  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Taurino A. Saldanha, 96.  
 Caçapava do Sul - RS

Nome: Renato Lopes Marques  
 Cargo: Peão Caseiro (2º Secretário)  
 CPF: 890.887.000-87  
 RG: 2054320425 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Industrial  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua João Pinós de Freitas, 554  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Cleomar Alves Paz  
 Cargo: Caseiro (Móveis e Utensílios)  
 CPF: 910.811.490-00  
 RG: 8055073269  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Carpinteiro  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Dom Pedro II 44,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: José Irajá Saldanha da Cunha  
 Cargo: Caseiro (Móveis e Utensílios)  
 CPF: 314.727.290-72  
 RG: 5007709057 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Aposentado  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Jorge Amado 217,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Vanderlei Maciel da Costa  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 624.962.800-25  
 RG: 7047949388 SSP/RS.  
 Estado Civil: Casado.  
 Profissão: Comerciante  
 Nacionalidade: Brasileira.  
 Endereço: Rua Baltazar de Bem, 255.  
 Caçapava do Sul - RS.

Nome: Florêncio Sidnei Dias Fagundes  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 649.206.820-34  
 RG: 7047962671  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Servidor Público  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Tibúrcio Silveira 180.  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Antonio Aldo Siqueira de Freitas.  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 909.503.800-91  
 RG: 0201013393 SSP RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Torneiro Mecânico  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Tiradentes, 820  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Leonel de Oliveira Sena  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 007.742.960-54  
 RG: 1082267095 SJS RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Eletrotécnico  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Wagner Dotto, 65  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: André Chaves Dias  
 Cargo: Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 807.628.750-20  
 RG: 2068263611  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Motorista  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua Barão de Caçapava, 512  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Eleandro de Oliveira Sena.  
 Cargo: Suplente do Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 882.554.410-34  
 RG: 2061501991 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Auxiliar Administrativo  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua General Osório, 126 Ap. 01  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Ivan Pereira Moraes  
 Cargo: Suplente do Conselho de Vaqueanos.  
 CPF: 803.311.060-00  
 RG: 5073076852 SSP/RS  
 Estado Civil: Casado  
 Profissão: Autônomo  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua General Osório, 1279  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: José Ederelson dos Santos Saraiva  
 Cargo: Suplente do Conselho de Vaqueanos  
 CPF: 600.098.870-24  
 RG: 2081293421 SSP/RS  
 Estado Civil: Solteiro  
 Profissão: Agricultor  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Br 290, Km 320 Faxinal,  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Ana Claudia Machado da Silveira  
 Cargo: Consultora Jurídica  
 CPF: 018.177.050-40  
 RG: 1090562397 SJS RS  
 Estado Civil: Casada (União Estável)  
 Profissão: Advogada  
 Nacionalidade: Brasileira  
 End.: Rua Julio de Castilhos, 712 Ap. 301  
 Caçapava do Sul RS.

Nome: Adriane Rosa Pavanatto  
 Cargo: Consultora Jurídica  
 CPF: 004.076.029-41  
 RG: 3677349 SSP/SC  
 Estado Civil: Solteira  
 Profissão: Advogada  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Endereço: Rua XV de Novembro, 260,  
 Caçapava do Sul RS.

Fim do documento.



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**  
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de CTG Família Nativista, se encontra sediada à Rua Taurino Alves Saldanha, nº 70, Bairro São Judas Tadeu na cidade de Caçapava do Sul, RS, conforme comprovante em anexo, inscrita no CNPJ nº 89.379.333/0001-87, ativo há de 46 (quarenta e seis) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2024.

---

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

CTG FAMILIA NATIVISTA  
R TAURINO ALVES SALDANHA 70  
CENTRO  
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CSUB008-00000077	30982834	1/1	13/06/2024	11/07/2024	20/06/2024

Classificação: Convencional 93 Comercial Outros Serviços  
Atividades: Tensão Nominal em Volts: 220V  
Lim. mín.: 202  
Lim. máx.: 231

**Código da Instalação**

**3091435723**

Leitura atual: 12/06/2024  
Leitura anterior: 10/05/2024  
Nº de dias: 33  
Próxima leitura: 11/07/2024

CTG FAMILIA NATIVISTA  
R TAURINO ALVES SALDANHA, 70  
CENTRO CACAPAVA DO SUL - RS  
96570-000  
CNPJ: 89.379.333/0001-87

NOTA FISCAL Nº 080096409 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 12/06/2024

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso

4324060201644000018266000080964091052977010

Protocolo de autorização: 1432400023183737 - 13.06.2024 às 03:59:52

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Rel. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JUN/2024	20/06/2024	R\$ 1.042,93

**Aviso Importante**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto, da modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL. CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,12 TE R\$ 13,38

Benefício de isenção nº 809253380123	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa AREEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,03%	COFINS 4,72%	Tabela	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo - Un. Sistema [W/hq FUSD ANEEL]	kWh	1.083.000	0,4096000	0,54851338	594,04	594,04	17,00	100,66	6,08	28,27	ESSE	596,17	17,00	100,35
Consumo - TE 30924	kWh	1.083.000	0,39047000	0,37131118	402,13	402,13	17,00	68,36	3,44	15,70	PROPOSTA	408,87	1,03	4,22
Taxa Distribuição					396,17						GERAL	409,92	4,72	19,52
<b>DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>														
Contribuição Custeio IP COP 30924					48,75									
<b>Total consumida</b>					1.042,93	996,17		144,35	9,52	39,97				

**Consumo / kWh**

Consumo faturado	Unid.	Valor
JUN 24	kWh	1083
MAY 24	kWh	807
ABR 24	kWh	1009
MAR 24	kWh	1007
FEB 24	kWh	702
JAN 24	kWh	442
DEZ 23	kWh	716
NOV 23	kWh	404
OCT 23	kWh	406
SET 23	kWh	419
AUG 23	kWh	565
JUL 23	kWh	707
JUN 23	kWh	441

Medidor	Quantidade	Preço unitário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cond. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
30982834	Energia Ativa kWh	0,00	25234	26317	1,00	1.083		Verde 21 Dias Verde 12 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



DANF3E/Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
080096409 Série 0

CódDebAut-Banco: 110000010270

Total a Pagar (R\$): 1.042,93

Data de Vencimento: 20/06/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

WAGNER DANIEL KRUBSCHARDT HOBBS ME  
RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA  
CREHNIOR SUL  
MERCADO GÊNDE  
RUA GENERAL OSÓRIO 576 - CENTRO  
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

autenticação mecânica



*Handwritten signatures and initials.*



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG n° 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



## DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o CTG Família Nativista inscrita no CNPJ nº 89.379.333/0001-87 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
  - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
  - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
  - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
  - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
  - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
  - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 16 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão





**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



### DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O CTG FAMILIA NATIVISTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.379.333/0001-87, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da **Emenda Impositiva de Bancada do MDB nº 89/2023** para execução do projeto: "MALA DE GARUPA", com objeto: CONFECÇÃO DE PILCHAS E TRANSPORTE DA INVERNADA ARTÍSTICA DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

BANCO Nº	041
NOME	BANRISUL
AGENCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	06.184923.0-7

CAÇAPAVA DO SUL RS, 16 DE JULHO DE 2024

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão  
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR) -4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

AGÊNCIA.....: 0137 - CACAPAVA DO SUL  
NOME.....: EMENDA 089/2023 - 89379333000187  
DATA ABERTURA...: 04/07/2024  
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO  
EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

CONTA...: 06.184923.0-7

SITUAÇÃO: ATIVA

PERIODO: 03/07/2024 até 05/07/2024

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00  
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA  
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS  
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----  
CONTA MAIS EXPRESSA - CL NOVOS TARIF. 75,00

-----+-----  
OPERACAO DOCUMENTO VALOR SALDO SIST. AG.ORIGEM  
-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----  
SALDO ANT EM 03/07/2024 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:22 DE 05/07/2024 -----



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



### DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O CTG FAMÍLIA NATIVISTA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.379.333/0001-87, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da **Emenda Impositiva Individual nº 44/2023 do Vereador Silvio Tolfo Tondo** para execução do projeto: "CULTUANDO A TRADIÇÃO" - OBJETO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CTG FAMÍLIA NATIVISTA – SEMANA FARROUPILHA E MOSTRA CULTURAL.  
Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

BANCO Nº	041
NOME	BANRISUL
AGENCIA Nº	0137
CONTA CORRENTE Nº	06.184924.0-4

CAÇAPAVA DO SUL RS, 16 DE JULHO DE 2024

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão  
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

AGÊNCIA.....: 0137 - CACAPAVA DO SUL  
NOME.....: EMENDA 044/2023 - 89379333000187  
DATA ABERTURA...: 04/07/2024  
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO  
EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

CONTA...: 06.184924.0-4  
SITUAÇÃO: ATIVA

PERIODO: 03/07/2024 até 05/07/2024

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00  
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA  
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

CONTA MAIS EXPRESSA - CL NOVOS TARIF. 75,00

OPERACAO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO	SIST.	AG.ORIGEM
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----					

SALDO ANT EM 03/07/2024 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:22 DE 05/07/2024 -----



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: etg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



### DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, Ronaldo de Siqueira Lourenço, brasileiro, portador da CI Nº 5088125108SSP/RS, e CPF Nº 009.833.590-16, residente e domiciliado à Rua Dagoberto Barcellos, 421, representante legal da Organização da Sociedade Civil CTG Família Nativista, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 28/05/1978 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul - RS, 16 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão  
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil



**- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -**  
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978  
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78  
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70  
Fones: (55) 3281.4604 - (55)  
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br  
CAÇAPAVA DO SUL - RS



## DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CTG Família Nativista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.379.333/0001-87, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que:

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 16 de julho de 2024.

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão  
Cargo / Carimbo da Organização da Sociedade Civil